

LEI Nº 1.307, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre introdução de alterações na Lei nº 1.255/2.013 de 17/12/2.013, PPA para o período de 2.014 a 2.017, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Esta Lei, introduz alterações na Lei nº 1.255/2.013 PPA – Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017 de 17/12/2.013, com inclusão, exclusão e alterações de valores de programas e ações, constantes da referida Lei, conforme relatórios e anexos, partes integrantes do presente Projeto de Lei.

Art. 2º) As alterações propostas visam intensificar o Planejamento governamental, adequando as diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientando a definição de prioridades, afim de dar solução aos problemas comuns, e melhoria do sistema de saúde e educação o município, e a integração dos programas Municipais com os do Estado e os do Governo Federal.

Art. 3º) Mantém-se inalterados os demais artigos e parágrafos da referida Lei.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de novembro de 2.016.

Walkler Rodrigues Soares
Prefeito Municipal